



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL

UNIDADE DEMANDANTE:	
CONTRATO Nº: 23/2016	VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/12/2021
CONTRATADO: BOMBOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE NO PRÉDIO DO NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (NAEA/UFPa) NA MODALIDADE CONCESSÃO DE ESPAÇO.	

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando que, conforme estabelecido no 4º termo aditivo do contrato nº23/2016, a empresa Bombom Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA atualmente está gozando do direito de reposição do prazo de 83 (oitenta e três) dias a contar de 04/10/2021, referente ao período de 19/03/2021 a 09/06/2021, em que a execução das atividades do contrato ficaram suspensas em função dos efeitos da pandemia de Covid-19, com vigência prevista para 24/12/2021, nós, Elizangela Rodrigues da Silva Mota e Elenilma Barros da Silva, fiscais deste contrato, Marcelo Oliveira Holanda, fiscal substituto, com anuência da gestora da DISAE, Xaene Maria Fernandes Duarte Mendonça, anexamos os documentos necessários à renovação contratual (fls. 756 a 795) e nos manifestamos favoráveis à prorrogação contratual acima identificada, em face das seguintes ponderações:

- A empresa ofereceu serviços de qualidade durante o último ano da vigência deste contrato;
- A empresa atendeu aos termos exigidos no Termo de Referência Simplificado (fl. 612 a 614) apresentando Plano de Retomada de Atividades para a retomada das atividades presenciais, cumprindo os protocolos de biossegurança exigidos pelos órgãos de fiscalização sanitária e pelas normas Federal, Estadual, Municipal e pela Resolução 1.526 do Conselho de Administração Superior da UFPa, (fls. 631 a 638).

- A empresa apresenta um débito referente à arrecadação do uso do espaço público cedido, que será quitado conforme prazo estipulado no ofício 331 (fl. 795). Ademais apresentam-se alguns comprovantes de pagamento em anexo (fls. 794 a 793);
- Em relação ao preço do Kg/refeição, este se apresenta mais vantajoso para a Instituição, conforme as cotações realizadas para a renovação do contrato de cessão de espaço (fl. 768);
- Segundo o mapa de risco (fls. 763 a 767), este contrato tem baixa probabilidade de risco para sua execução plena;
- A empresa apresenta todas as certidões de regularização fiscal, a saber: regularidade junto ao FGTS, regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, regularidade de débitos junto à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamentos e finanças e regularidade de natureza tributária junto à Secretaria de Estado da Fazenda;
- A suspensão do contrato vigorou de 20/03/2021 a 03/10/2021 e o 4º Termo Aditivo se encerra em 24/12/2021 o que reforça a importância da renovação visto a relevância da empresa contratada na prestação de serviços complementares aos prestados pelo Restaurante Universitário/UFPA, no que tange à oferta de refeições de qualidade à comunidade universitária.
- A renovação contratual deverá incorporar entre as exigências à empresa o disposto na Resolução nº 1.533/2021, que revogou a Resolução nº 1.526/2021, no artigo 1º, e que determina que partir de 3 de janeiro de 2022, a Universidade Federal do Pará (UFPA) adotará o passaporte vacinal como condição para a participação em suas atividades acadêmicas e administrativas, isto é, só serão admitidos nos ambientes acadêmicos e administrativos da UFPA servidores(as) e discentes que tiverem completado o esquema vacinal, compreendendo as doses recomendadas e disponibilizadas pelo serviço público de saúde, à exceção dos(as) que tiverem impedimento médico justificado.

802
Jm

Sendo a solicitação aprovada, quanto à garantia, recomenda-se à Diretoria de Contratos e Convênios (DCC) a renovação por mais 12 (doze) meses do contrato.

Belém/PA, 17 de dezembro de 2021.

Elenilma Barros da Silva

Elenilma Barros da Silva
Nutricionista CRN 7 – 2938/ SIAPE 2975215
Fiscal do Contrato nº23/2016
Portaria nº1.030/2019 – Reitoria

Marcelo O. Holanda

Marcelo Oliveira Holanda
Nutricionista – DISAE/UFPA
CRN7 S/ 12452 | SIAPE 3161112

Elizangela Rodrigues da Silva Mota

Elizangela Rodrigues da Silva Mota
Nutricionista CRN 7 – 4222/ SIAPE 2928729
Fiscal do Contrato nº23/2016
Portaria nº1.030/2019 – Reitoria

Xaene Maria F. D. Mendonça

Xaene Maria F. D. Mendonça
Diretora dos Serviços de Alimentação
Estudantil – DISAE/UFPA
Portaria nº675/2019 – Reitoria

Prof. Dr. Xaene Maria F. D. Mendonça
Diretora de Serviços de Alimentação Estudantil
Portaria nº 675/2019 - Reitoria UFPA